



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Itapemirim/ES, 23 de junho de 2017.

OF/GAP-PMI/Nº 231/2017

Ao Exmº. Sr.

FABIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES.

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto de Lei, que altera a Lei nº 3.010, de 02 de junho de 2017, que autoriza o poder executivo a custear despesas com premiação do concurso leiteiro de palmital.

Considerando que a matéria contida neste projeto de lei, solicitamos que seja adotado rito de **urgência e votação única**, nos termos do art. 40 da Lei Orgânica

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

MENSAGEM Nº 26/2017

Estamos encaminhando à apreciação desta Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.010, de 02 de junho de 2017, que autoriza o poder executivo a custear despesas com premiação do concurso leiteiro de palmital, pelo motivo abaixo descrito.

A Lei nº 3.010, de 02 de junho de 2017, em seu art. 1º, § 3º, prevê a título de participação o pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais) por animal que participar do Concurso Leiteiro de Palmital ao seu proprietário.

No entanto, ao verificar o valor total disponibilizado para participações – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) –, também previsto no mesmo parágrafo, combinando-o com o § 4º do mesmo artigo, que diz que terá no máximo 40 (quarenta) animais por concurso, e fazendo o seguinte cálculo: **R\$ 8.000,00 dividido por 40 animais**, chegamos ao resultado de **R\$ 200,00** (duzentos reais). De tal modo, observa-se que houve um erro material na elaboração da norma supra citada.

Informamos, que a despesa com a aprovação deste Projeto de Lei, não haverá acréscimo pois a estimativa de impacto financeiros e declaração de previsão orçamentária e financeira foi com base no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por animal participante do concurso

Isto posto, este Executivo Municipal elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Itapemirim/ES, 23 de junho de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br – Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

ALTERA A LEI Nº 3.010, DE 02 DE JUNHO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO DE PALMITAL.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 1º, da Lei Nº 3.010, de 02 de junho de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3º Do valor constante no § 1º deste artigo, fica destinada a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão concedidos a título de participação, sendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por animal.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017

Itapemirim/ES, 23 de junho de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício